



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
Fornecimento.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
015250

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:
18 de junho de 2015 – 14:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza, descartáveis e cantina) para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Dias D'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital.

V – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 08/801

Atividade: 12.361.004.2.022 / 12.365.004.2.019 / 12.366.004.2.017

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00

Subelemento: 3.39.90.30.99

Fonte de recursos: 04

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver (em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – ANEXOS:

Anexo I - Minuta do Contrato, **Anexo II** – Termo de Referência, **Anexo III** – Modelo Proposta de Preços, **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF, **Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo VI** - Declaração de aceitação das condições do edital, **Anexo VII** – Declaração de Enquadramento como ME EPP, **Anexo VIII** – Dados Para Assinatura do Contrato, **Anexo IX** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, **Anexo X** – Declaração de idoneidade, **ANEXO XI** - declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, **Anexo XII** – Recibo de entrega tempestiva de amostras.

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.399/2015, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;

1.2 Lei Federal 10.520/02;

1.3 Lei complementar 123/06.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 Menor Preço POR LOTE;

2.2 Fornecimento INTEGRAL.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.

4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdávila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais;

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado;

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI;

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

6.12. Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na sequência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo III;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;

8.1.7 Relatório de aprovação integral das amostras, que será elaborado pela área demandante e disponibilizado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame;

8.1.8 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.7, serão desclassificadas.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

- Cédula de Identidade do Sócio;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.



9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.
- d) Declaração do licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada à vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14. RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.



19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

20.3 Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

20.5. O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.6 Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

21.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.

21.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

21.8 As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.

21.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10 O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

21.11 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

21.12 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

21.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;

21.14 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.15 O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizada através dos telefones - (71) 3648-3540 procurar **Sr. Rafael Araujo da Silveira e Silva** ou **Sr. Antônio Carlos da S. Costa (71) 9686-6936**

21.17 As amostras deverão ser apresentadas até 12h do dia 16/06/2015 horas antes da realização do certame licitatório, impreterivelmente;

21.17.1 **A entrega das amostras deverá ser realizada no Almoxarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;**

21.18 **O RELATÓRIO DE APROVAÇÃO INTEGRAL DAS AMOSTRAS, será elaborado pela área técnica, caso a licitante atenda a todas as exigências, e estará disponível até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame. A empresa que não retirar o referido RELATÓRIO no prazo estipulado não poderá retirá-lo posteriormente;**

21.19 As amostras entregues para análise por parte da administração, não serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório.

21.20. Fica designado o foro da Cidade de Dias d'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A
EMPRESA.**

CONTRATO Nº ____/2015

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa ____, situada à ____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo Sr.____, brasileiro, __, portador do R.G. nº ____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 015250**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 040/2015, Tipo Menor Preço**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza, descartáveis e cantina) para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Dias D'Ávila, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será INTEGRAL, conforme necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: 08/801 Atividade: 12.361.004.2.022 / 12.365.004.2.019 / 12.366.004.2.017; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 ; Sub-elemento:3.3.90.30.99 ; Fonte de recursos:04.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados **em até 10 (dez) dias**, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.18. **Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA, E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 040/2015**, constante do **Processo Administrativo nº 015250**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza, descartáveis e cantina) para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Dias D'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA.

Todo ambiente organizacional merece e precisa receber o devido tratamento quando o assunto é asseio e conservação. Afinal, a limpeza é o cartão de visitas de qualquer espaço. Principalmente quando falamos num segmento educacional.

Contudo, é importante destacar que a compra dos materiais propostos são necessários e imprescindíveis para garantir a limpeza, conservação e higienização assim como, a aquisição de tais materiais de cantina em razão da necessidade de reposição e reparo de materiais antigos e avariados, além da expansão e melhoria do preparo da merenda escolar nas Unidades Escolares e Creches, objetivando a promoção de um ambiente organizado e hígido para a preparação dos alimentos, facilitando a logística do Cardápio e, por conseguinte, promovendo a formação de hábitos alimentares saudáveis nos alunos da rede municipal de ensino, das Unidades Escolares e Creches Municipais, durante o exercício de 2015.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, buscando uma melhoria na qualidade de ensino e em manter as Unidades Escolares e Creches limpas e conservadas faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo, tais como: Limpeza, Higienização, Descartáveis e Cantina.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS QUE SERÃO ADQUIRIDOS.

As descrições dos itens e quantitativos encontram-se no anexo I desse Termo de Referência.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato deverá ser contado a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do contrato a ser firmado pela SEDUC correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 08/801 – Secretaria Municipal de Educação; Atividades: 12.361.004.2.022 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental, 12.365.004.2.019 – Manut E Desenv. Do Ensino Infantil, 12.366.004.2.017 – Manut. e Desenv. da Educ. Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30: – Material de Consumo; Sub-elemento: 99 – Materiais de Consumo; Fonte de Recursos: 04- (QSE).

7. PRAZO DE ENTREGA.

7.1 Os materiais deverão estar de acordo com as especificações solicitadas e deverá ser recebido em até 10 (dez) dias após emissão da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria de Educação- SEDUC.

7.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término do prazo máximo para entrega, previsto na Ordem de Fornecimento, sob pena de sanção.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e mão - de- obra, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

8.2 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

8.3 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

8.4 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

9.2 . Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Secretaria Municipal de Educação especialmente designado para tanto;

9.3. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

9.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

9.5. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10. DA ENTREGA.

10.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, situado à Rua Boa Esperança, Centro, Dias d'Ávila, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h. e será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor capacitado do órgão fiscalizador, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

10.2. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações das amostras aprovadas e definidas em contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

11. AMOSTRAS.

11.1 O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizada através dos telefones - (71) 3648-3540 procurar **Sr. Rafael Araujo da Silveira e Silva** ou **Sr. Antônio Carlos da S. Costa (71) 9686-6936**

11.2 As amostras deverão ser apresentadas até 12h do dia 16/06/2015 horas antes da realização do certame licitatório, impreterivelmente;

11.3 A entrega das amostras deverá ser realizada no Almoarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;

11.4 O RELATÓRIO DE APROVAÇÃO INTEGRAL DAS AMOSTRAS, será elaborado pela área técnica, caso a licitante atenda a todas as exigências, e estará disponível até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame. A empresa que não retirar o referido RELATÓRIO no prazo estipulado não poderá retirá-lo posteriormente;

11.5 As amostras entregues para análise por parte da administração, não serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório.

ANEXO I

LOTE I- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORETO DE SÓDIO (2.0% a 2.5% P/P TEOR DE CLORO ATIVO) ESTABILIZANTE HIDRÓXIDO DE SÓDIO VEICULO, ÁGUA POTÁVEL, EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	7000
2	ALCOOL EM GEL COM VÁLVULA À BASE DE ALCOOL 70% COM AÇÃO BACTÉRICIDA E ANTI-SÉPTICA, USADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000
3	ALCOOL LIQUIDO 92,8°, INPM ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	200
4	CESTO EM POLIETILENO TELADO PARA LIXO COM CAP. 9,6 LITROS, NAS CORES DIVERSAS.	UND	150
5	AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, 1-2 BENZOTIALOZIN, CORANTE, ACIDIFICANTE	UND	600
6	DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML, COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME.	UNID	1000
7	DESINFETANTE BACTERICIDA COMPOSTO DE FENOIS E CRESOIS (PRINCIPIO ATIVO) ASSOCIADOS A HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS NA FORMA MISCÍVEL, COM DILUIÇÃO NA ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	UND	150
8	DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 2000ML, COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL, AROMA LAVANDA.	UNID	7000
9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRAÇÃO, BIODEGRADAVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO: COMPONENTES ATIVO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, GLICERINA SEQUESTRANTE, ESPRESSANTES, CORANTES E VEICULO COMPONENTES ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALIDADE 3 ANOS NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	UND	7.200
10	ESPONJA EM ESPUMA SINTÉTICA PARA USO DOMÉSTICO, ANTIBACTERIAS, DUPLA FACE, COM MANTA ABRASIVA, (LADO MACIO E GROSSO).	UND	4000
11	ESPONJA EM LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES.	PC	4000



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12	FLANELA COM 100% ALGODÃO, MED. 30X40CM, NA COR VERMELHA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO.	UND	500
13	FOSFORO CURTO, FINO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PCT	1000
14	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MED. 20X23CM, FOLHA BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500
15	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO DE 300ML, EFICAZ CONTRA MOSQUITO (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE), MOSCAS, PERNILONGOS, E BARATAS. INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E ÓLEO DE CITRONELA.	UND	150
16	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA NA COR AMARELA, SEM FORRO, TAMANHO M.	PAR	1600
17	MOP LIQUIDO HASTE EM POLIPROPILENO UTILIZADO COM CABO DE ALUMINIO, REFIL 85% ALGODÃO E 15% POLIESTER PONTA LOOP (PONTA DOBRADA) COM CINTA.	UND	100
18	PÁ PARA COLETA DE LIXO GALVANIZADA, C/ CABO LONGO EM MADEIRA.	UNID	200
19	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO MED. 46X65CM.	UNID	1500
20	PANO DE SACO ALVEJADO EM 100% ALGODÃO LAVADO, MED. 65X43CM.	UNID	2000
21	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CELULOSE VIRGEM, FIBRAS 100% NATURAIS, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, MED. 30MX10CM.	RL	35000
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, RECICLADO COM 02 DOBRAS, MED.23X21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	200
23	PASTA CRISTAL NA COR ROSA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	500
24	REFIL MOP LIQUIDO, REFIL 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER PONTA LOOP (PONTA DOBRADA), COM CINTA NA COR AZUL	UND	200
25	RODO PLÁSTICO MED. 50CM, COM LÂMINA DUPLA EM EVA, COM CABO MED. 1,50CM, COM PONTOS QUE SEGUREM MELHOR O PANO.	UNID	500
26	SABÃO EM BARRA DE 200G, NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁGUA, COADJUVANTE, GLICERINA E SEQUESTRANTES.	BR	4000
27	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, FRAGANCIA LAVANDA E ÁGUA, COMPONENTES ATIVO, LINEAR, ALQUIL, EMBALAGEM CAIXA DE 500GR.	CX	5000
28	SABONETE LIQUIDO INODORO E INCOLORCOMPOSIÇÃO:SODIUM LAURETH-2 SULFAT, COCOAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYLBETAINE, CITRICACID, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/ METHYLCHIOROISOTHIAZOLINONE, SODIUMCHLORIDE, GLYCERIN, WATER. EMBALAGEM DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	500
29	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, PESO 90GR, FRAGÂNCIA VARIADAS.	UNID	3000
30	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM 6 MICRAS DIMENSÕES 75X95CM, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLAVEL, NÃO PERECIVEL, COMPOSIÇÃO POLIETILENO (98%) E 2% DE PIGMENTO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CT	500
31	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM 5 MICRAS DIMENSÕES 50X53CM, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃORECICLAVEL, NÃO PERECIVEL, COMPOSIÇÃO POLIETILENO (98%) E 2% DE PIGMENTO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CT	500
32	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LITROS, COM 8 MICRAS DIMENSÕES 90X110CM, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLAVEL, NÃO PERECIVEL, COMPOSIÇÃO POLIETILENO (98%) E 2% DE PIGMENTO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CT	300
33	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 300GR	UND	100
34	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MED. 30X12X17CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO.	UNID	500
35	VASSOURA EM PIAÇAVA COM 28 FUIROS, MED. 25CM,CABO EM MADEIRA, COMPOSIÇÃO: PIAÇAVA, MADEIRA, PREGO, GRAMPOS, FOLHA DE FLANDRES, ARAME E COLA,.	UND	1600
36	VASSOURA LIMPA TETO EM SISAL PARA VASCULHAR COM CABO LONGO NO MINIMO 2,00CM	UNID	70
37	VASSOURINHA EM NAYLON COM CABO DE MADEIRA, PARA HIGIENE DE BANHEIRO.	UNID	600

LOTE II - DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	COPO, PARA AGUA, EM PLÁSTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 200ML EM RESINA	CT	2000



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	TERMOPLÁSTICA, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
2	COPO, PARA CAFÉZINHO, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CT	300
3	MÁSCARA PROTETORA DESCARTÁVEL, ANTI-ALÉRGICA, COM TRIPLA CAMADA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER (TNT), COM AMARRA ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10
4	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADE PLISSADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	160
5	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PARA MANIPULAÇÃO DE ALÍMETOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	60
6	EMBALAGEM BRANCA PARA HAMBURGUER MED. 20X14CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	300
7	EMBALAGEM BRANCA PARA HOT DOG MED. 11X19CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	300
8	EMBALAGEM BRANCA PARA PIPOCA MED. 7,5X19CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	300
9	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 20X30	BB	5
10	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 30X40	BB	5
11	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 35X45	BB	8
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 40X60	BB	8
13	SACOLA EM POLIETILENO COM ALÇA CAMISETA, DE ALTA DENSIDADE, BIODEGRADÁVEL, COR AMARELO LISA, MED. 60X80, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG.	PCT	130

LOTE III - CANTINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATÓXICO. CAP. 300 ML, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	8000
2	COLHER PLÁSTICA EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATÓXICO, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	6000
3	GARFO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATÓXICO, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	3000
4	PRATO PLÁSTICO COM ABA EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATÓXICO, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	8000



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza, descartáveis e cantina) para atender as necessidades das Secretária Municipal de Educação, Unidades Escolares e CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Dias D'Ávila, conforme especificação e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

LOTE I- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORETO DE SÓDIO (2.0% a 2.5% P/P TEOR DE CLORO ATIVO) ESTABILIZANTE HIDRÓXIDO DE SÓDIO VEICULO, ÁGUA POTAVEL, EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	7000			
2	ALCOOL EM GEL COM VÁLVULA Á BASE DE ALCOOL 70% COM AÇÃO BACTÉRICIDA E ANTI-SÉPTICA, USADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000			
3	ALCOOL LIQUIDO 92,8°, INPM ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	200			
4	CESTO EM POLIETILENO TELADO PARA LIXO COM CAP. 9,6 LITROS, NAS CORES DIVERSAS.	UND	150			
5	AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, 1-2 BENZOTIALOZIN, CORANTE, ACIDIFICANTE	UND	600			
6	DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML, COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME.	UNID	1000			
7	DESINFETANTE BACTERICIDA COMPOSTO DE FENOIS E CRESOIS (PRINCIPIO ATIVO) ASSOCIADOS A HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS NA FORMA MISCÍVEL, COM DILUIÇÃO NA ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	UND	150			
8	DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 2000ML, COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL, AROMA LAVANDA.	UNID	7000			
9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRAÇÃO, BIODEGRADAVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO: COMPONENTES ATIVO, COADJUNVANTES, CONSERVANTES, GLICERINA SEQUESTRANTE, ESPRESSANTES, CORANTES EVEICULO COMPONENTES ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALIDADE 3 ANOS NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	UND	7.200			
10	ESPONJA EM ESPUMA SINTÉTICA PARA USO DOMÉSTICO, ANTIBACTERIAS, DUPLA FACE, COM MANTA ABRASIVA, (LADO MACIO E GROSSO).	UND	4000			
11	ESPONJA EM LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES.	PC	4000			
12	FLANELA COM 100% ALGODÃO, MED. 30X40CM, NA COR VERMELHA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO.	UND	500			
13	FÓSFORO CURTO, FINO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PCT	1000			
14	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MED. 20X23CM, FOLHA BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO DE 300ML, EFICAZ CONTRA MOSQUITO (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE), MOSCAS, PERNILONGOS, E BARATAS. INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E ÓLEO DE CITRONELA.	UND	150			
16	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA NA COR AMARELA, SEM FORRO, TAMANHO M.	PAR	1600			
17	MOP LIQUIDO HASTE EM POLIPROPILENO UTILIZADO COM CABO DE ALUMINIO, REFIL 85% ALGODÃO E 15% POLIESTER PONTA LOOP (PONTA DOBRADA) COM CINTA.	UND	100			
18	PÁ PARA COLETA DE LIXO GALVANIZADA, C/ CABO LONGO EM MADEIRA.	UNID	200			
19	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO MED. 46X65CM.	UNID	1500			
20	PANO DE SACO ALVEJADO EM 100% ALGODÃO LAVADO, MED. 65X43CM.	UNID	2000			
21	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CELULOSE VIRGEM, FIBRAS 100% NATURAIS, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, MED. 30MX10CM.	RL	35000			
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, RECICLADO COM 02 DOBRAS, MED.23X21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	200			
23	PASTA CRISTAL NA COR ROSA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	500			
24	REFIL MOP LIQUIDO, REFIL 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER PONTA LOOP (PONTA DOBRADA), COM CINTA NA COR AZUL	UND	200			
25	RODO PLÁSTICO MED. 50CM, COM LÂMINA DUPLA EM EVA, COM CABO MED. 1,50CM, COM PONTOS QUE SEGUREM MELHOR O PANO.	UNID	500			
26	SABÃO EM BARRA DE 200G, NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁGUA, COADJUVANTE, GLICERINA E SEQUESTRANTES.	BR	4000			
27	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, FRAGANCIA LAVANDA E ÁGUA, COMPONENTES ATIVO, LINEAR, ALQUIL, EMBALAGEM CAIXA DE 500GR.	CX	5000			
28	SABONETE LIQUIDO INODORO E INCOLORCOMPOSIÇÃO:SODIUM LAURETH-2 SULFAT, COCOAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYLBETAINE, CITRICACID, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/ METHYLCHIOROISOTHIAZOLINONE, SODIUMCHLORIDE, GLYCERIN, WATER. EMBALAGEM DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	500			
29	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, PESO 90GR, FRAGÂNCIA VARIADAS.	UNID	3000			
30	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM 6 MICRAS DIMENSÕES 75X95CM, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLAVEL, NÃO PERECIVEL, COMPOSIÇÃO POLIETILENO (98%) E 2% DE PIGMENTO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CT	500			
31	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM 5 MICRAS DIMENSÕES 50X53CM, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLAVEL, NÃO PERECIVEL, COMPOSIÇÃO POLIETILENO (98%) E 2% DE PIGMENTO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CT	500			
32	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LITROS, COM 8 MICRAS DIMENSÕES 90X110CM, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLAVEL, NÃO PERECIVEL, COMPOSIÇÃO POLIETILENO (98%) E 2% DE PIGMENTO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CT	300			
33	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 300GR	UND	100			
34	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MED. 30X12X17CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO.	UNID	500			
35	VASSOURA EM PIAÇAVA COM 28 FUIROS, MED. 25CM,CABO EM MADEIRA, COMPOSIÇÃO: PIAÇAVA, MADEIRA, PREGO, GRAMPOS, FOLHA DE FLANDRES, ARAME E COLA.	UND	1600			
36	VASSOURA LIMPA TETO EM SISAL PARA VASCULHAR COM CABO LONGO NO MINIMO 2,00CM	UNID	70			
37	VASSOURINHA EM NAYLON COM CABO DE MADEIRA, PARA HIGIENE	UNID	600			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

DE BANHEIRO.					
VALOR TOTAL GERAL:					
VALOR POR EXTENSO:					

LOTE II - DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	COPO, PARA AGUA, EM PLÁSTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 200ML EM RESINA TERMOPLASTICA, NÃO TOXICA, BRANCO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLAVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CT	2000			
2	COPO, PARA CAFEZINHO, EM PLÁSTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 50ML EM RESINA TERMOPLASTICA, NÃO TOXICA, BRANCO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLAVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CT	300			
3	MASCARA PROTETORA DESCARTÁVEL, ANTIALERGICA, COM TRIPLA CAMADA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER (TNT), COM AMARRA ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10			
4	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADE PLISSADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	160			
5	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMETOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	60			
6	EMBALAGEM BRANCA PARA HAMBURGUER MED. 20X14CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	300			
7	EMBALAGEM BRANCA PARA HOT DOG MED. 11X19CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	300			
8	EMBALAGEM BRANCA PARA PIPOCA MED. 7,5X19CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	300			
9	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 20X30	BB	5			
10	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 30X40	BB	5			
11	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 35X45	BB	8			
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 40X60	BB	8			
13	SACOLA EM POLIETILENO COM ALÇA CAMISETA, DE ALTA DENSIDADE, BIODEGRADAVEL, COR AMARELO LISA, MED. 60X80, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG.	PCT	130			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE III - CANTINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATOXICO. CAP. 300 ML, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	8000			
2	COLHER PLÁSTICA EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATOXICO, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	6000			
3	GARFO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATOXICO, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	3000			
4	PRATO PLÁSTICO COM ABA EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATOXICO, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE	UND	8000			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO V - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO VIII - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015	PROCESSO Nº 015250	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO IX - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2015, do tipo Menor Preço POR LOTE, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __:__ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 040/2015, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2015, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

ANEXO XII - MODELO

RECIBO DE ENTREGA TEMPESTIVA DE AMOSTRAS

DECLARO que recebi em ___/___/___ da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida em nome da cidade, no endereço completo, as **AMOSTRAS DOS PRODUTOS** abaixo especificados:

LOTE I - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORETO DE SÓDIO (2.0% a 2.5% P/P TEOR DE CLORO ATIVO) ESTABILIZANTE HIDRÓXIDO DE SÓDIO VEICULO, ÁGUA POTÁVEL, EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	01	
2	ALCOOL EM GEL COM VÁLVULA À BASE DE ALCOOL 70% COM AÇÃO BACTÉRICIDA E ANTI-SÉPTICA, USADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	01	
3	ALCOOL LIQUIDO 92,8º, INPM ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	01	
4	CESTO EM POLIETILENO TELADO PARA LIXO COM CAP. 9,6 LITROS, NAS CORES DIVERSAS.	UND	01	
5	AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, 1-2 BENZOTIALOZIN, CORANTE, ACIDIFICANTE	UND	01	
6	DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML, COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME.	UNID	01	
7	DESINFETANTE BACTERICIDA COMPOSTO DE FENOIS E CRESOIS (PRINCIPIO ATIVO) ASSOCIADOS A HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS NA FORMA MISCÍVEL, COM DILUIÇÃO NA ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	UND	01	
8	DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 2000ML, COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL, AROMA LAVANDA.	UNID	01	
9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO: COMPONENTES ATIVO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, GLICERINA SEQUESTRANTE, ESPRESSANTES, CORANTES VEICULO COMPONENTES ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALIDADE 3 ANOS NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	UND	01	
10	ESPONJA EM ESPUMA SINTÉTICA PARA USO DOMÉSTICO, ANTIBACTERIAS, DUPLA FACE, COM MANTA ABRASIVA, (LADO MACIO E GROSSO).	UND	01	
11	ESPONJA EM LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES.	PC	01	
12	FLANELA COM 100% ALGODÃO, MED. 30X40CM, NA COR VERMELHA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO.	UND	01	
13	FÓSFORO CURTO, FINO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PCT	01	
14	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MED. 20X23CM, FOLHA BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	01	
15	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO DE 300ML, EFICAZ CONTRA MOSQUITO (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE), MOSCAS, PERNILONGOS, E BARATAS. INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E ÓLEO DE CITRONELA.	UND	01	
16	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA NA COR AMARELA, SEM FORRO, TAMANHO M.	PAR	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17	MOP LIQUIDO HASTE EM POLIPROPILENO UTILIZADO COM CABO DE ALUMINIO, REFIL 85% ALGODÃO E 15% POLIESTER PONTA LOOP (PONTA DOBRADA) COM CINTA.	UND	01	
18	PÁ PARA COLETA DE LIXO GALVANIZADA, C/ CABO LONGO EM MADEIRA.	UNID	01	
19	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO MED. 46X65CM.	UNID	01	
20	PANO DE SACO ALVEJADO EM 100% ALGODÃO LAVADO, MED. 65X43CM.	UNID	01	
21	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CELULOSE VIRGEM, FIBRAS 100% NATURAIS, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, MED. 30MX10CM.	RL	01	
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, RECICLADO COM 02 DOBRAS, MED.23X21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	01	
23	PASTA CRISTAL NA COR ROSA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	01	
24	REFIL MOP LIQUIDO, REFIL 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER PONTA LOOP (PONTA DOBRADA), COM CINTA NA COR AZUL	UND	01	
25	RODO PLÁSTICO MED. 50CM, COM LÂMINA DUPLA EM EVA, COM CABO MED. 1,50CM, COM PONTOS QUE SEGUREM MELHOR O PANO.	UNID	01	
26	SABÃO EM BARRA DE 200G, NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁGUA, COADJUVANTE, GLICERINA E SEQUESTRANTES.	BR	01	
27	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, FRAGANCIA LAVANDA E ÁGUA, COMPONENTES ATIVO, LINEAR, ALQUIL, EMBALAGEM CAIXA DE 500GR.	CX	01	
28	SABONETE LIQUIDO INODORO E INCOLORCOMPOSIÇÃO:SODIUM LAURETH-2 SULFAT, COCOAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYLBETAINE, CITRICACID, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/ METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, SODIUMCHLORIDE, GLYCERIN, WATER. EMBALAGEM DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	
29	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, PESO 90GR, FRAGÂNCIA VARIADAS.	UNID	01	
30	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM 6 MICRAS DIMENSÕES 75X95CM, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLAVEL, NÃO PERECIVEL, COMPOSIÇÃO POLIETILENO (98%) E 2% DE PIGMENTO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CT	01	
31	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM 5 MICRAS DIMENSÕES 50X53CM, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLAVEL, NÃO PERECIVEL, COMPOSIÇÃO POLIETILENO (98%) E 2% DE PIGMENTO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CT	01	
32	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LITROS, COM 8 MICRAS DIMENSÕES 90X110CM, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL NÃO RECICLAVEL, NÃO PERECIVEL, COMPOSIÇÃO POLIETILENO (98%) E 2% DE PIGMENTO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CT	01	
33	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 300GR	UND	01	
34	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MED. 30X12X17CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO.	UNID	01	
35	VASSOURA EM PIAÇAVA COM 28 FUIROS, MED. 25CM,CABO EM MADEIRA, COMPOSIÇÃO: PIAÇAVA, MADEIRA, PREGO, GRAMPOS, FOLHA DE FLANDRES, ARAME E COLA,.	UND	01	
36	VASSOURA LIMPA TETO EM SISAL PARA VASCULHAR COM CABO LONGO NO MINIMO 2,00CM	UNID	01	
37	VASSOURINHA EM NAYLON COM CABO DE MADEIRA, PARA HIGIENE DE BANHEIRO.	UNID	01	

LOTE II - DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	COPO, PARA AGUA, EM PLÁSTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 200ML EM RESINA TERMOPLASTICA, NÃO TOXICA, BRANCO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLAVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CT	01	
2	COPO, PARA CAFEZINHO, EM PLÁSTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 50ML EM RESINA TERMOPLASTICA, NÃO TOXICA, BRANCO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS.	CT	01	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLAVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
3	MASCARA PROTETORA DESCARTÁVEL, ANTIALERGICA, COM TRIPLA CAMADA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER (TNT), COM AMARRA ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	01	
4	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADE PLISSADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	01	
5	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMETOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	01	
6	EMBALAGEM BRANCA PARA HAMBURGUER MED. 20X14CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	01	
7	EMBALAGEM BRANCA PARA HOT DOG MED. 11X19CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	01	
8	EMBALAGEM BRANCA PARA PIPOCA MED. 7,5X19CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	01	
9	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 20X30	BB	01	
10	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 30X40	BB	01	
11	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 35X45	BB	01	
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG FOLHA DE 30CM MED. 40X60	BB	01	
13	SACOLA EM POLIETILENO COM ALÇA CAMISETA, DE ALTA DENSIDADE, BIODEGRADAVEL, COR AMARELO LISA, MED. 60X80, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG.	PCT	01	

LOTE III - CANTINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATOXICO. CAP. 300 ML, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	01	
2	COLHER PLÁSTICA EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATOXICO, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	01	
3	GARFO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATOXICO, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	01	
4	PRATO PLÁSTICO COM ABA EM POLIPROPILENO GROSSO RESISTENTE, VIRGEM ATOXICO, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE	UND	01	